#### 17° Congresso Nacional do Meio Ambiente

Participação Social, Ética e Sustentabilidade 23 a 24 de setembro 2020 Poços de Caldas - MG - Brasil ISSN on-line N° 2317-9686 – V. 12 N.1 2020

# CIDADES SAUDÁVEIS: contribuições da Educação Ambiental na sustentabilidade urbana

<u>Ligia de Almeida Gilioli Fraga</u> <sup>1</sup> Luciana Botezelli<sup>2</sup>

Educação Ambiental

#### Resumo

O crescimento demográfico e o capitalismo acentuam a degradação ambiental, reduzindo os recursos naturais e se tornando um desafio para os gestores públicos. Partindo-se desta problemática, buscou-se discutir a construção de cidades saudáveis e a sustentabilidade destes locais a partir das potencialidades da educação ambiental gerando os resultados que compõem esta revisão bibliográfica. Deste modo, foi possível analisar a relevância da Educação Ambiental na (re)construção de cidades que sejam saudáveis e sustentáveis. Concluise que a Educação Ambiental possui grande potencial para modificar o modo como a sociedade se relaciona com o meio ambiente e o modo como se comporta diante destas questões. Ainda, a Educação Ambiental pode permitir que as cidades explorem seu potencial territorial e econômico sem denegrir este bem e garantindo qualidade de vida e ambiental a seus habitantes.

Palavras-chave: Percepção Ambiental; Cidades Sustentáveis; Sustentabilidade; Educação.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Doutoranda em Ciências Ambientais Universidade Federal de Alfenas – Campus Poços de Caldas, Instituto de Ciência e Tecnologia (PPGCA), gilioli.bio@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Profa. Dra. do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais — Campus Poços de Caldas, Instituto de Ciência e Tecnologia (PPGCA), <u>luciana.botezzeli@gmail.com</u>.



## Introdução

O aumento demográfico desordenado das áreas urbanas se caracteriza como um grave desafio ambiental. Neste cenário, o capitalismo se destaca como fonte destes problemas, o que faz com que a sociedade e o meio ambiente sejam compreendidos a partir de uma visão econômica com forte apelo tecnológico (FRANCO, 2019).

A urbanização causada pelo aumento populacional exige que as cidades sejam planejadas para atender a esta demanda e manter a qualidade de vida de seus cidadãos, garantindo um ambiente saudável e sustentável (ALVES; COSTA; FILHO, 2017). Assim, a ideia de cidades saudáveis vem ganhando cada vez mais destaque e partindo-se desta premissa, é possível discutir a qualidade de vida e a sustentabilidade das cidades buscando destacar o papel da sociedade neste processo.

Neste sentido, a Educação Ambiental é fundamental para que as mudanças sociais sejam significativas e representem novos formatos de cidades cuja gestão vise a promoção da conservação do meio ambiente e consequentemente a melhoria da qualidade de vida de sua população (SORRENTINO *et al.*, 2005).

Deste modo, objetivou-se realizar uma pesquisa bibliográfica sobre as cidades saudáveis e a educação ambiental, identificando seu potencial para auxiliar na promoção de sociedades mais sustentáveis.

### METODOLOGIA

Esta é uma pesquisa realizada em base bibliográfica com a busca pelos termos: Educação Ambiental, Cidades Saudáveis, Sociedade, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Deste modo, seu caráter é qualitativo e permite a discussão entre autores que abordam estas temáticas ampliando o entendimento sobre a construção de cidades saudáveis e sustentáveis (LAKATOS; MARCONI, 2002).

# Resultados e Discussão



Os recursos naturais disponíveis são escassos e a destruição do ambiente ameaça o equilíbrio ecológico. Neste cenário, os padrões atuais de consumo, a economia e a política são um agravante a esta situação e geram debates sobre o enfrentamento deste desafio influenciado pelo capitalismo em detrimento do meio ambiente e exigem que tais padrões sejam rompidos e revistos (FRANCO, 2019).

Tendo em vista que as cidades precisam assumir novas posturas frente a esta problemática, o conceito de cidades saudáveis foi inspirado por questões de saúde pública, buscando que seus cidadãos tivessem este acesso garantido, e isto inclui a melhoria dos ambientes e dos recursos ofertados. O principal objetivo destas cidades é o bem-estar social, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida (ALVES, 2019).

Para Alves, Costa e Filho (2017) além das características de saúde populacional das cidades saudáveis, a qualidade de vida também se refere a qualidade ambiental, como pode ser assegurado com o aumento dos espaços verdes urbanos. Portanto, entende-se que a qualidade ambiental para cidades saudáveis é uma função social e individual, uma vez que é necessário que os cidadãos ajam para que tal qualidade seja alcançada e que, em contrapartida, tenham garantido pela gestão pública os meios necessários para que isto ocorra.

A qualidade de vida é um meio para se alcançar a sustentabilidade e necessita da participação cidadã e de uma compreensão sobre o meio ambiente. Assim, esta qualidade envolve o direito de todos ao meio ambiente:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Este direito deve ser equilibrado com os hábitos de uma sociedade que ainda é muito consumista e pouco educada para compreender o papel social que desempenha, além de representar um desafio à gestão pública, uma vez que economicamente a sustentabilidade ainda enfrenta muitos entraves no processo de urbanização.

Neste viés, regular as ações das pessoas em relação a preservação do ambiente e impedir sua destruição faz com que se busque uma alteração profunda no modo como a sociedade se relaciona com este meio (TIEPPO, 2017).



A Educação Ambiental (EA) é um instrumento capaz de minimizar os danos ambientais que vem sendo causados pelo homem. Portanto, se tratando de cidades que sejam saudáveis e cujos cidadãos sejam conscientes, a EA atua diretamente na ética social, na economia e na política. Deste modo, a EA influencia na participação, nas mudanças de comportamento e ao inspirar que todos enfrentem juntos os problemas ambientais (BARCHI, 2016).

No Brasil, a EA surgiu pela primeira vez na Lei Federal 6.938 que trata da política nacional de meio ambiente (BRASIL, 1981; TIEPPO, 2017). Com a promulgação da Lei 9.795 em 1999 que instituiu o Programa Nacional de Educação Ambiental, definiu-se que a EA compreende "valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente" e faz-se objetiva quanto ao papel dos cidadãos no que tange à responsabilidade sobre um bem que pertence a todos (BRASIL, 1999). Deste modo, "a educação ambiental brasileira é conhecida pelo seu engajamento político na construção de uma sociedade justa, sustentável e democrática" (REIGOTA, 2008. p. 61)

Portanto, a EA pode influenciar nas reflexões que se relacionam à proteção do meio ambiente e qualidade de vida, e conscientizar sobre a importância de que parâmetros sociais, éticos, educacionais e culturais sejam revistos e adequados para acomodar as cidades e suas demandas. Assim, o entendimento sobre questões como a poluição do ar e da água interferem na vida de cada um e atinge a todos, e que isto é consequência de ações irresponsáveis que exigem a sensibilização da sociedade principalmente dos gestores na ordenação dos territórios das cidades (TIEPPO, 2017).

Portanto, a EA é o princípio para que cidades saudáveis e sustentáveis sejam almejadas e construídas em parceria com a sociedade. A sensibilização da população e dos gestores será o primeiro passo para garantir a conservação do meio ambiente e conciliar o crescimento demográfico junto a este cenário.

# Considerações Finais

A EA pode atuar em todos os aspectos necessários às cidades saudáveis, como o



meio ambiente, a sociedade, a ética, a cultura, a economia, a gestão territorial e a política. As cidades precisam se (re)construir a partir de uma nova perspectiva. Esta educação pode influenciar a todos os cidadãos em mudanças de comportamentos e atitudes, garantindo um olhar crítico sobre as cidades e seu papel, não apenas para a qualidade de vida e bem-estar social, mas também para a qualidade ambiental.

#### AGRADECIMENTOS

Ao Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Alfenas (PPGCA) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### Referências

ALVES, L. A. Cidades Saudáveis e Cidades Inteligentes: uma abordagem comparativa. **Revista Sociedade e Natureza**, Uberlândia, v. 31. p.1-23. 2019.

ALVES, L. A.; COSTA, N. M.; FILHO, V. R. Espaços públicos e qualidade de vida: uma avaliação das circunstâncias dos espaços verdes urbanos em uberlândia-mg. *In:* SOARES, B. R.; COSTA, N. M.; LIMA, S. C.; COSTA, E. M (Orgs.). **Construindo Cidades Saudáveis: utopias e práticas**. Uberlândia: Assis Editora, 2017.

BARCHI, R. Educação ambiental e (eco)governamentalidade. **Ciência e Educação**, Bauru, v. 22, n. 3, p.635-650. 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <a href="mailto:spov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a>.

BRASIL. Lei nº. 9.795 de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/19795.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/19795.htm</a>.

FRANCO; M. P. V. Uma questão de poder: consumo sustentável e suficiência ecológica como discursos alternativos em prol da sustentabilidade. **Sociedade e Natureza**, Uberlândia, v. 31, p. 1-21. 2019.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. Ed., São Paulo: Atlas, 2002.

REIGOTA, M. A. S. Cidadania e educação ambiental. **Psicologia e Sociedade**, v. 20, p. 61-69. 2008.

SORRENTINO, M.; TRAJBER, R.; MENDONÇA, P.; JUNIOR, L. A. F. Educação ambiental como política pública. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, maio/ago. 2005. TIEPPO, S. F. Existe necessidade de discutir qualidade de vida na educação ambiental? In: OLIVEIRA, M. M. D.; MESDES, M.; HANSEL, C. M.; DAMIANI, S. **Cidadania, meio ambiente e sustentabilidade**. Caxias do Sul: Educs, 2017. 357-372.